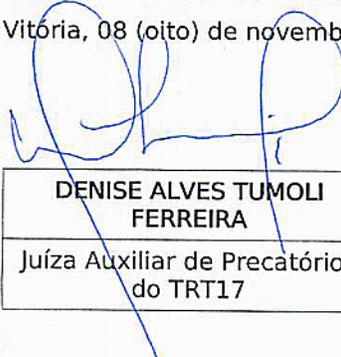
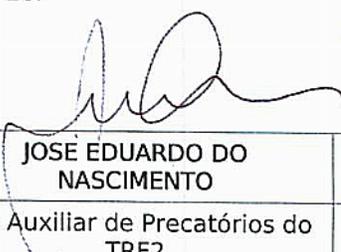
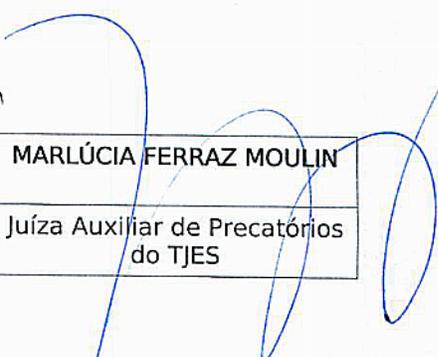




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Assessoria de Precatórios

## ATA DA REUNIÃO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do corrente ano, às 16h, reuniram-se na sala de reuniões da Assessoria de Precatórios, localizada no Palácio da Justiça Desembargador Renato de Mattos, situado à Rua Desembargador Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, a Dra. Marlúcia Ferraz Moulin, representante do TJES; a Dra. Denise Alves Tumoli Ferreira, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e o Dr. José Eduardo do Nascimento, Juiz Diretor do Foro do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, representando o TRF 2ª Região, todos integrantes do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Decisão proferida nos autos do processo Administrativo do Município de Baixo Guandu; 2) Decisão proferida nos autos do processo Administrativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o ingresso do ente no Regime Geral de pagamentos; 3) Decisão proferida nos autos do processo Administrativo Município de Vila Velha em relação aos repasses dos meses de Novembro e Dezembro de 2016. **ABERTA A REUNIÃO**, foi realizada a entrega de cópias das recentes Decisões proferidas nos autos dos procedimentos administrativos de Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim e Vila Velha. Dando prosseguimento, a Juíza Auxiliar de Precatórios do TJES relatou a atual situação dos referidos entes em relação aos pagamentos de precatórios. Ato contínuo, Dra. Marlúcia informou sobre as últimas diligências realizadas para bloqueio dos valores dos meses de setembro e outubro/2016, não repassados pelo município de Vila Velha ao TJES. Ainda, foi discutido sobre os valores a serem repassados pelo município de Vila Velha referente aos meses de novembro e dezembro/2016. Foi definido pelos membros do Comitê Gestor que a cobrança das parcelas vincendas do município de Vila Velha deverá permanecer vinculada ao que determinou o Supremo Tribunal Federal, na Modulação dos efeitos da ADI's nºs 4357 e 4425, com a liquidação do acervo consolidado até dezembro de 2020. Ao final, foi sugerida a data de 30/11/2016 às 14 h para reunião do Comitê Estadual de Precatórios. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 17h30, sendo a presente ata lavrada por mim, **LIVIA SIMÕES DE NADAI**, Assessora de Precatórios, e segue firmada por todos os participantes da reunião. Vitória, 08 (oito) de novembro de 2016.

 DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA	 JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO	 MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
Juíza Auxiliar de Precatórios do TRT17	Juiz Auxiliar de Precatórios do TRF2	Juíza Auxiliar de Precatórios do TJES